

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
CÂMARA MUNICIPAL



Portaria nº 002/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20259004

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-0002

Objeto Contratual: contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública aspec, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA.

O(a) Sr(a) RODRIGO NUNES PEDREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, como CONTRATANTE e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALEX RONALD DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF nº 016.812.412-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
CÂMARA MUNICIPAL



prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRITUIA - PA, 06 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
GESTOR(A) DO CONTRATO